

LEI 2.265/2010

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar a seguinte dotação.

02.09.00-3.3.90.39.01-20.606.0015.2.0046	OUTROS SERVIÇOS PESSOA
JURÍDICA	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 5.378,56
02.09.00-3.3.90.30.01-20.606.0015.2.0046	MATERIAIS DE CONSUMO
DIVERSO	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 25.084,40
02.08.00-3.3.90.39.01-15.122.0014.2.0039	OUTROS SERVIÇOS PESSOA
JURÍDICA	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 36.494,45
02.08.00-3.3.90.30.01-15.122.0014.2.0039	MATERIAIS DE CONSUMO
DIVERSO	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 255.543,99

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.06.01-3.1.90.11.01-12.361.0007.2.0024	VENCIMENTOS	
002.002 - FUNDEB 40%		R\$ 5.378,56
02.05.00-3.1.90.11.07-04.122.0005.2.0016	SUBSÍDIO	SECRETÁRIOS
EXERCÍCIOS ANTERIORES		
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO		R\$ 10.020,91
02.06.01-3.1.90.11.01-12.361.0007.2.0024	VENCIMENTOS	
002.002 - FUNDEB 40%		R\$ 15.063,49
02.05.00-3.1.90.13.01-04.272.0005.2.0016	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO		R\$ 36.494,45
02.05.00-3.1.90.01.01-09.272.0005.2.0007	INATIVOS CIVIS	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO		R\$ 100.000,00
02.05.00-3.1.90.03.01-09.272.0005.2.0007	PENSIONISTAS CIVIS	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO		R\$ 25.543,99
02.10.01-3.3.90.30.01-08.244.0013.2.0098	MATERIAIS DE CONSUMO	
DIVERSO		
004.005 - PPA		R\$ 60.000,00
02.10.01-3.3.90.32.01-08.244.0013.2.0058	MATERIAIS DE DIST. GRATUITA	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO		R\$ 5.000,00
02.10.01-3.3.90.32.01-08.244.0013.2.0096	MATERIAIS DE DIST. GRATUITA	
004.003 - PROG. BOLSA FAMÍLIA		R\$ 3.000,00

02.10.01-3.3.90.36.01-08.244.0013.2.0097 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA

004.004 – PETI

R\$ 10.000,00

02.10.01-3.3.90.39.01-08.244.0013.2.0094 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

004.001 – PAIF

R\$ 5.000,00

02.10.01-3.3.90.48.01-16.482.0013.2.0033 AUX. MORADIA PESSOAS CARENTES

001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO

R\$ 15.000,00

02.10.01-3.3.90.48.03-08.244.0013.2.0081 TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO-
TFD

001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO

R\$ 20.000,00

02.10.01-4.4.90.52.01-08.244.0013.2.0096 EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE

004.003 – PROG. BOLSA FAMÍLIA

R\$ 10.000,00

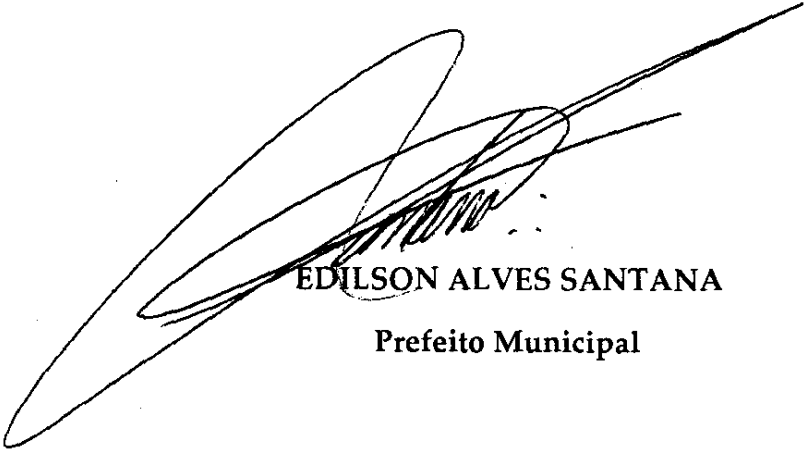
02.10.02-3.3.90.39.01-08.243.0013.2.0048 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO

R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 31 de Março de 2010.



EDILSON ALVES SANTANA

Prefeito Municipal